

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min e das 15:30h às 16:30h) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Maria Aparecida da Silva Bento/ 029.191.406-39	Defesa improcedente / R\$ 1.076,50	076789/2017
Fish Industria e Comercio Jj Ltda- me / 01.851.411/0001-53	Defesa improcedente /R\$ 4.487,23	62080/2017
Ramon Paulo do Nascimento / 087.022.736-08	Defesa improcedente/ R\$5.203,10	80366/2017
Adilson Cesario Monteiro / 047.821.908-70	Defesa improcedente / R\$ 2.960,28	80625/2017
Julio Carlos Vieira / 893.320.596-91	Defesa improcedente / R\$5.292,82	80990/2017

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min ou das 15:30h às 16:30h) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM.

10 cm -03 1697077 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, cientificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 10ª CIMA MAMB, RODOVIA MGC 354 KM 171, DISTRITO INDUSTRIAL II, PATOS DE MINAS- MG, CEP 38706731, ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações, o autuado deverá entrar em contato com a referida COMPANHIA DE POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE, através do telefone (34) 3818-6100, ou pelo e-mail 10cia.srai@gmail.com.

Autuado	AI	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
João Marcio CPF: 069.***.***-93	300654/2022	Decreto Estadual nº 47.838/2020, Anexo III, Código 301 – A

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos no respectivo auto de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Superintendência no telefone (38) 3677-9800.

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Paulo Cesar da Silva Mendes CPF: 135.***.***-62	296565/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas notifica o terceiro interessado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos no respectivo auto de infração. Para mais informações o interessado deverá entrar em contato com a referida Superintendência, pessoalmente, através do telefone (38) 3677-9800, ou pelo e-mail nai.nor@meioambiente.mg.gov.br.

Terceiro Interessado	AI	Decisão sobre a apreensão
AS Terraplanagem Ltda. CNPJ: 44.458.***.***-08	290843/2022	Exclusão das penalidades de apreensão de bens e a restituição dos bens apreendidos.

14 cm -03 1697179 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração da Supram ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min e das 15h30min às 16h30min), ou pelo e-mail nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado / CPF	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Edvaldo Gomes da Silva / 118.505.417-01	123299/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Edimar José da Silva / 089.042.326-19	76704/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Luiz Carlos da Silva / 128.772.876-61	91648/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Geraldo Cordeiro Satil / 283.224.606-00	111605/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Diego Calixto Neves / 148.182.786-37	92958/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
LDDI Comercial Ltda / 09.032.183/0001-00	212964/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Arlindo Oliveira da Paixão / 09.437.606/0001-63	141845/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Comercial Carvão Assis Ltda / 14.517.385/0001-73	141839/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Comercial Carvão Assis Ltda / 14.517.385/0001-73	141842/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Elias Agostinho Rodrigues / 088.395.436-27	012903/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

10 cm -03 1697067 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min e das 15:30h às 16:30h) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Maria Aparecida da Silva Bento/ 029.191.406-39	Defesa improcedente / R\$ 1.076,50	076789/2017
Fish Industria e Comercio Jj Ltda- me / 01.851.411/0001-53	Defesa improcedente /R\$ 4.487,23	62080/2017
Ramon Paulo do Nascimento / 087.022.736-08	Defesa improcedente/ R\$5.203,10	80366/2017
Adilson Cesario Monteiro / 047.821.908-70	Defesa improcedente / R\$ 2.960,28	80625/2017
Julio Carlos Vieira / 893.320.596-91	Defesa improcedente / R\$5.292,82	80990/2017

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min ou das 15:30h às 16:30h) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM.

10 cm -03 1697088 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA O ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento do (s) processo (s) abaixo identificado (s):

*JOANNA MARIA DE MELO, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. SEI 2100.01.0038952/2022-76. Data Decisão: 30/09/2022

*HUYLTON GUSTAVO PINHEIRO, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. SEI 2100.01.0040750/2022-30.Data Decisão: 30/09/2022.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional – URFBio Centro Oeste

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*ISA RAQUEL ALVARENGA MEDEIROS, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Martinho Campos-MG. PA 2100.01.0029620/2022-34;

* MAURO PEREIRA DUARTE, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas eSupressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Pará de Minas-MG.PA 2100.01.0066564/2021-97

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regiona- modelo.URFBio Centro Oeste

TERMO ADITIVO

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TDCO Nº 01/2021. Partes: IEF e PMMG. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho - Anexo I (53259160) para o exercício de 2022. Processo SEI nº 1250.01.0011732/2021-82. Assinatura: 03/10/2022. (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - IEF; (b) Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues - PMMG.

2 cm -03 1697313 - 1

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9222539 de prestação de serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Centermidia Publicações Ltda - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2022. Valor: R\$ 3.366,00 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90 .39.08.0.72.1. Data de Assinatura: 30/09/2022 (a) Helbert Gomes da Silva – Poderes delegados Portaria IEF nº 52/2022. - (a) Sergio Miranda França – Centermidia Publicações Ltda – ME.

3 cm -03 1697299 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: Gláucio Ribeiro de Amorim/ CPF:***.021.416-** / Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo/Matipó/MG - Proc. nº 2100.01.0040377/2022-13, em 03/10/2022.

(a)Laio Verbeno Sathler. Supervisor Regional URFBio Mata

2 cm -03 1696974 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: *Mário Batista dos Santos/Fazenda Cabeceira do Córrego Rafael - CPF ***.475.968-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em37,93 ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0041086/2022-76 em 27/09/2022. *Maria da Conceição Moreira/Sítio Córrego do Quilombo - CPF ***.995.136-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 12,36 ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0041089/2022-92 em 27/09/2022. *Antônio Paixão Gomes Correia/Fazenda Invernada - CPF ***.042.196-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 99,5223ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0041481/2022-81 em 28/09/2022. *Riseldo Aparecido Coelho Barroso/Fazenda Córrego Cachoeira - CPF ***.823.996-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em13,4786 ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0041754/2022-82 em 29/09/2022. *Luiza Alves Afonso/Fazenda Ribeirão das Caatingas - Gleba 02 - CPF ***.090.666-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem9,9766 ha, Turmalina/MG, Processo Nº 2100.01.0042008/2022-14 em 29/09/2022. *Igor Pimenta Dantes/ Fazenda São Bento e São Felipe - Gleba I - D - CPF ***.026.206-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 9,05 ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0042332/2022-93 em 30/09/2022. *Igor Pimenta Dantes/Fazenda São Bento e São Felipe - Gleba I - F - CPF ***.026.206-**, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 9,93 ha, Itamarandiba/MG, Processo Nº 2100.01.0042337/2022-55 em 30/09/2022. *Edilson José Rodrigues/Sítio Beira Rio- CPF ***.172.846-**. Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 3,78 ha, Setubinha/MG, Processo Nº 2100.01.0043730/2022-80 em 30/09/2022.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

8 cm -03 1697086 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA ALÔ, MINAS! – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A OPERADORA CLARO 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso decorrente da Seleção Pública Nº 02/2021. Partes: Estado de Minas/SEPLAG/SEF e CLARO S/A. Objeto: Viabilizar investimentos em infraestrutura no setor de telecomunicações, para dar suporte à prestação de serviço móvel pessoal - SMP (Serviço de Telefonia Móvel) com tecnologia 4G ou superior a distritos e localidades de municípios mineiros não atendidos pelo serviço, com exclusão de 3 (três) localidades e a substituição por outras 3 (três) localidades inicialmente não contempladas no Edital de Seleção de Pública Nº 02/2021, conforme cláusula primeira deste 1º Termo Aditivo. Alterada as cláusulas Dezoito e Vinte do Termo de Compromisso. Valor acrescido de R\$ 39.284,27 mantendo-se o prazo máximo de 28 meses da publicação do Termo de Compromisso original.

3 cm -03 1697062 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 1500.01.0195116/2022-78

Observadas as competências previstas na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e em cumprimento ao disposto na Lei nº19.490, de 2011, e no Decreto nº46.278, de 2013, a Superintendência Central de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG, instaura Processo Administrativo conforme SEI nº 1500.01.0195116/2022-78, com objetivo de descredenciamento da entidade FACTA FINANCEIRA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – FACTAFIN, CNPJ 15.581.638/0001-30, por falta de recadastramento.Por este termo, fica a entidade intimada a tomar ciência do inteiro teor do Processo, podendo formular alegação em sua defesa e apresentar documentos, nesta Superintendência, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Rafael Divino de Vasconcelos Superintendente Central de Administração de Pessoal

4 cm -03 1697107 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 9211631/2019. Partes: SEPLAG e PRODEMGE; Objeto: rescindir amigavelmenteo contrato de prestação de serviços de informática nº 9211631/2019(nº INF-3836/03) referente a prestação dos serviços deHospedagem Servidores MASP,a partir de 16/06/2022. Data de assinatura: 30/09/2022. Assinam: Sílvia Caroline Listgarten Dias, pela SEPLAG e Roberto Tostes Reis e Ladirimir Lourenço dos Santos Freitas, pela contratada.

2 cm -03 1696834 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022 Nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, ratificamos a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Companhia, para contratação da empresa INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ 62.070.115/0001-00, fundamentada nas disposições contidas no inciso II, alínea “F” do artigo 147 do RILC da Prodemge, e no inciso II, alínea “F” do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratação de empresa de capacitação especializada na formação e desenvolvimento de 3 (três) empregados da Auditoria Interna, através de plataformas de videoconferência ao vivo, para possibilitar o desenvolvimento de trabalhos de auditoria relacionados a fraudes - CURSO FRAUD 2022, a ser realizado no período de 19 a 21 de outubro de 2022, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022. Antônio Viana Passos Neto – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

Roberto Tostes Reis - Diretor-Presidente - Presidência.

4 cm -03 1697343 - 1

ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

Informamos que o Pregão Eletrônico nº 020/2022, processo nº 5141001 051/2022, Lotes 01,02 e 03 para Contratação de serviços de Treinamento em Metodologias Ágeis, conforme Ata de Pregão nº 01 do dia 23 de setembro de 2022, foi FRACASSADO.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022. Ana Paula Corrêa Nunes Marques – Pregoeira.

2 cm -03 1696972 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº MS-148/22

firmado em 30/09/22 entre TGV TECNOLOGIA e a PRODEMGE. Objeto: contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versões para a Solução de ETL Informática Power Center - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº PE-022/2022 Valor total: R\$ 386.000,00. Vigência: 24 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-981/22, firmado em 03/10/2022 entre a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de agente de integração, empresa especializada em captação e seleção de estagiários para viabilizar o Programa de Estágio ofertado pela PRODEMGE, para estudantes de instituições de educação superior e de educação profissional técnica de nível médio - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2022. Valor total: R\$17.863,20. Vigência: 12 meses.

4 cm -03 1697222 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO SANTA CLARA DE BARBACENA LTDA, CNPJ 05.575.534/0001-60, do município de BARBACENA - MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 30/09/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -03 1697259 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1.048.0.2020. Partes: MGS e o Laboratório de Análises Clínicas e Citologia Preventiva Ltda. CNPJ nº 00.127.525/0001-92. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 36 meses, a contar de 05/10/2022. Assinatura: 30/09/2022.

1 cm -03 1697305 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 061/2022 – PLANEJAMENTO DE COMPRAS Nº 249/2022 - Registro de Preços de Fita para Impressora e Kit de Limpeza. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 17/10/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -03 1696833 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO EM MEDICAMENTOS SES/URSBH-NUVISA Nº. 011/2019

O Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III, do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/1.999, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar de mudança,conforme atesta o documento Anexo AR DECISÃO D'CAISA (SEI nº 52012527) do Processo SEI n.º 1320.01.0025548/2019-72, a empresa D'Casa Indústria, Comércio e Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ sob o número 23.661.885/0001-75,da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário em Medicamentos SRS/BH Nº. 011/2019, que aplicou as penalidades de Advertência e Inutilização, para que, desejando, possa apresentar, conforme art. 125, caput, do mencionado diploma legal, recurso à respectiva Decisão, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 14º. Andar (Ala Par), CEP: 31630-900. Cientifica o infrator também de que esta Decisão em 1ª Instâncias e encontra à disposição no referido endereço.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 115 § 1º da Lei Estadual Nº 13.317/99).

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2022.

Michele Cássia Lima dos Santos

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária- NUVISA Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte

6 cm -03 1697278 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9345841/2022 de fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127000040/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0025-71. Objeto: “eventual aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10)”. O valor global do contrato é de R\$2.143.331,40 (dois milhões, cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Data da assinatura: 03/10/2022. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Glaucius de Lucca Braga e Cássio Esashika Leone Porto pela contratada.

3 cm -03 1697117 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA

DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. N.24/2022

O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações de Receita B2,impressas irregularmente pela Gráfica Letras LTDA – ME situada em Juiz de Fora contendo como prescritor o médico Lohran Delcero, portador do CRM 64861, que realiza seus atendimentos no município de Mar de Espanha-MG.A constatação da irregularidade ocorreu em 15/08/2022, conforme e-mail enviado pela Visa/Vespasiano e posteriormente constatado no Boletim de Ocorrência número 2022-041293257-001 registrado pelo Nuvisa da SRS/ Juiz de Fora. Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022. Publique-se e notifique-se! Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária